

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 8.720, DE 14 DE agisté DE 1998

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, área de terreno necessária à implantação de sistema de esgotos sanitários.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2°, 6° e 40°, do Decreto Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, e à vista do processo n° 20.487/98

## DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, área de terreno abaixo descrita, localizada à Avenida Cinderela, Loteamento Gurilândia-Bairro Água Quente, de propriedade de Paulo Henrique Toledo, área essa necessária à Implantação de Sistema de Esgotos Sanitários:

Inicia-se no ponto 1, localizado na Avenida Cinderela junto ao muro de divisa do imóvel nº 795, de propriedade de José Benedito de Souza, deste segue junto ao muro de divisa com AZ=101°57'38" e 34,344 até o ponto 2, confrontando com o imóvel nº 795, de propriedade de José Benedito de Souza; daí deflete à direita e segue até o ponto 3 com AZ=191°23'05" e 5,00m, confrontando com a Fazenda Bodinar; daí deflete à direita e segue até o ponto 4, com AZ=281°57'38" e 34,366m, confrontando com a área renmanescente de Paulo Henrique de Toledo; daí deflete à direita e segue até o ponto 1 inicial com AZ=11°38'02" e 5,00m, confrontando com a Avenida Cinderela, perfazendo um perímetro de 78,711m e uma área de 171,776m2.

ARTIGO 2°: Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956

ARTIGO 3°: A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1204, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



## Prefeitura Municipal de Taubaté : Estado de São Paulo

ARTIGO 4º: As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 1998, 353° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, po Jacques Félix. de 1998, 353° da elevação de

PREFEITO MUNICIPAL

AROUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de a gable

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1204